



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 041/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 041/2025, de autoria do Vereador José Romário Souza da Silva, que visa denominar de “Rua Valdemiro Antônio Pereira” a via pública localizada na Comunidade de Melancias de Baixo, no Município de Icapuí/CE.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Este parecer se fundamenta no art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí/CE, que confere à Comissão de Constituição, Justiça e Redação a atribuição de manifestar-se sobre a regularidade jurídico-legislativa das proposições em tramitação.

O projeto possui objeto específico e determinado, limitando-se à denominação de logradouro público, conforme localização expressamente delimitada no art. 1º da proposição. Atende, portanto, ao princípio da clareza e à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998, especialmente quanto à epígrafe, ementa e articulação normativa.

No aspecto da constitucionalidade e legalidade, a matéria insere-se na competência legislativa do Município (art. 30, I, da Constituição Federal), bem como no art. 240 da Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, que disciplina a denominação de logradouros públicos. Ressalte-se ainda que a iniciativa parlamentar é legítima e regular, encontrando respaldo no art. 65, §1º, VII, da Lei Orgânica, que exige maioria absoluta para aprovação.

Não se verificam vícios de inconstitucionalidade formal ou material ou de ilegalidade, estando a proposição adequada ao ordenamento jurídico, à técnica legislativa e ao devido processo legislativo municipal.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela regularidade jurídica, constitucional e legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 041/2025, opinando favoravelmente por sua regular tramitação e aprovação em Plenário.

Assim, como relatora, submeto o presente voto aos demais membros da Comissão:

Como vota o Vereador THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador FRANCISCO EURIVAN DE PAULA?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 041/2025.

Sala das comissões, em 01 de outubro de 2025.

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Vereadora – Relatora



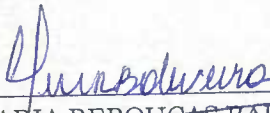
ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025.

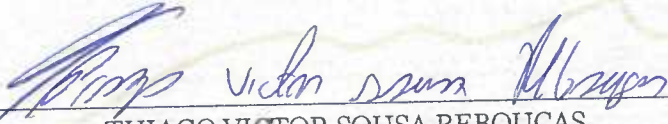
No dia 01 de outubro de 2025, às 9:35h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 041/2025, de 26 de setembro de 2025, de autoria do Vereador José Romário Souza da Silva, que dispõe sobre a denominação da “Rua Valdemiro Antônio Pereira” na Comunidade de Melancias de Baixo, e dá outras providências.

Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o Parecer sobre a matéria, votando pelo seu acolhimento, sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, perfazendo o total de três votos favoráveis.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião às 10:45h.

Sala das comissões, em 01 de outubro de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora – Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário


FRANCISCO EURIVAN DE PAULA
Vereador – Membro